



SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV

RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS ABRIL DE 2024



São Paulo Previdência
Índice

1. Introdução
 2. Cenário Econômico e Política Monetária
 3. Cenário SPPREV
 4. Alocação dos Recursos - Resolução CMN 4.963/2021
 - 4.1 Limites
 - 4.2 Percentual da Carteira
 5. Carteira de Investimentos
 - 5.1 Valor por fundos
 - 5.2 Rentabilidade
 - 5.3 Composição
 - 5.4 Volatilidade
 - 5.5 Quadro Resumo
 - 5.6 Margem por fundo
 6. Gestão de Risco
-
- I. ANEXOS
 - I.1 Relatório detalhado da Carteira;
 - I.2 Extrato Fundos Previdência;
 - I.3 Extrato Fundos Administração;
 - I.4 Boletim Focus
 - I.5 Ata COPOM n^o 261
 - I.6 Parecer do Comitê de Investimentos – Ata da última reunião
 - I.7 Informe Mensal da Carteira da SPPREV
 - I.8 Gestão de Risco

1. INTRODUÇÃO

O RPPS do Estado de São Paulo prevê planos de benefícios definidos, sendo assim, os benefícios futuros não serão projetados em razão da meta atuarial, mas sim da evolução da legislação do ente federativo em comento.

O regime financeiro adotado pelo RPPS do Estado de São Paulo pressupõe o equilíbrio financeiro-actuarial constante, pois se confronta as receitas de contribuições com as despesas com os benefícios, sendo que no caso de insuficiência, aportes extraordinários serão efetuados por conta do Estado (art. 27 da Lei Complementar nº 1.010/2007). Dito isto, podemos concluir que o plano de benefícios da São Paulo Previdência, encontra-se em situação financeira equilibrada.

Notamos ainda que o Estado de São Paulo se vale do regime de repartição e não do regime de capitalização. A grande diferença entre esses dois sistemas é que o de repartição traz como principal característica a solidariedade entre os beneficiários, ou seja, os servidores ativos contribuem para o pagamento dos benefícios do grupo em inatividade e pensionistas. Quando os servidores da ativa passarem à inatividade ou mesmo gerarem uma pensão, novos servidores da ativa estarão contribuindo e arcando com o pagamento destes benefícios e assim por diante. O regime de capitalização, por sua vez, tem como característica principal a individualidade. Cada segurado contribuiria, em tese, para o seu próprio benefício futuro.

Por fim, ressalta-se que os investimentos conservadores da SPPREV se destinam tão somente a assegurar o valor real das disponibilidades financeiras no regime de repartição simples, adotado para o Regime Próprio Paulista.

2. CENÁRIO ECONÔMICO E POLÍTICA MONETÁRIA

Para maiores informações sobre cenário econômico e política monetária ver a 261ª ata da Reunião do COPOM ocorrida entre os dias 19 e 20 de março de 2024, que consta como documento anexo a esse relatório.

3. CENÁRIO SPPREV

O Decreto do Governo do Estado de São Paulo Nº 62.867, de 03 de outubro de 2017, designou o Banco do Brasil S.A. como agente financeiro do tesouro estadual, obrigatoriamente esta extensível à Administração Indireta, conforme disposto no seu art. 7º: "As aplicações financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado deverão ser centralizadas no Banco do Brasil S.A., observado o disposto no Acordo Base de Parceria Institucional firmado nos termos do Decreto nº 60.244, de 14 de março de 2014".

São Paulo Previdência

Na mesma linha seguiu o Acordo Base de Parceria Institucional firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil (Clausula Segunda - o exercício da função de agente financeiro pelo Banco do Brasil abrangerá necessariamente a centralização das aplicações das disponibilidades de caixa das Autarquias aderentes ao Contrato).

No dia 24 de dezembro de 2020 foi assinado o 2º Termo de Aditamento, entre o Governo do ESTADO de São Paulo e o Banco do Brasil S.A., disciplinando a atuação do Banco do Brasil S.A., como agente financeiro do tesouro estadual, além de estabelecer condições gerais e diretrizes técnicas para prestação de serviços financeiros e a execução de atividades bancárias correlatas, no interesse do ESTADO de São Paulo (“Acordo Base”), estendendo o prazo da parceria institucional até 28 de setembro de 2027.

Em que pese a obrigatoriedade de contratação com o Banco do Brasil, este deverá apresentar segregação bem definida entre gestão de investimentos e tesouraria, além de oferecer produtos compatíveis com as metas de rentabilidade fixados na política de investimentos, com os menores custos, em especial quanto à taxa de administração.

4. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS - RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021)

4.1 Limites

De acordo com o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021, os recursos dos regimes próprios devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - investimentos no exterior;
- IV - investimentos estruturados;
- V - fundos imobiliários;
- VI - empréstimos consignados.

Dessa forma, as disponibilidades financeiras da SPPREV, de acordo com a sua política de investimentos, devem ser alocadas no segmento de renda fixa e investimentos estruturados de acordo com os seguintes itens da Resolução CMN nº 4.963/2021:

I - Autorização de aplicação direta em títulos públicos federais, conforme art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Resolução CMN nº 4.963/2021, no limite de até 100% das disponibilidades financeiras da SPPREV **(segmento de renda fixa)**;

II - Autorização de aplicação nos fundos enquadrados no art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021, no limite de até 100% das disponibilidades financeiras da SPPREV **(segmento de renda fixa)**;

São Paulo Previdência

III - - Autorização de aplicação nos fundos enquadrados no art. 7º, inciso III, alíneas “a” e “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021, no limite de até 60% das disponibilidades financeiras da SPPREV (**segmento de renda fixa**);

IV - Autorização de aplicação nos fundos enquadrados no art. 10, inciso I, da Resolução CMN nº 4.963/2021, no limite de até 10% das disponibilidades financeiras da SPPREV (**segmento de investimentos estruturados**).

4.2 Percentual da Carteira

| Resolução CMN 4963 | Limite | Carteira |
|----------------------------|--------|----------|
| Artigo 7º, Inciso I, 'b' | 100% | 80,6% |
| Artigo 7º, Inciso III, 'a' | 60% | 19,4% |

5. Carteira de Investimentos

5.1 Valor por fundo

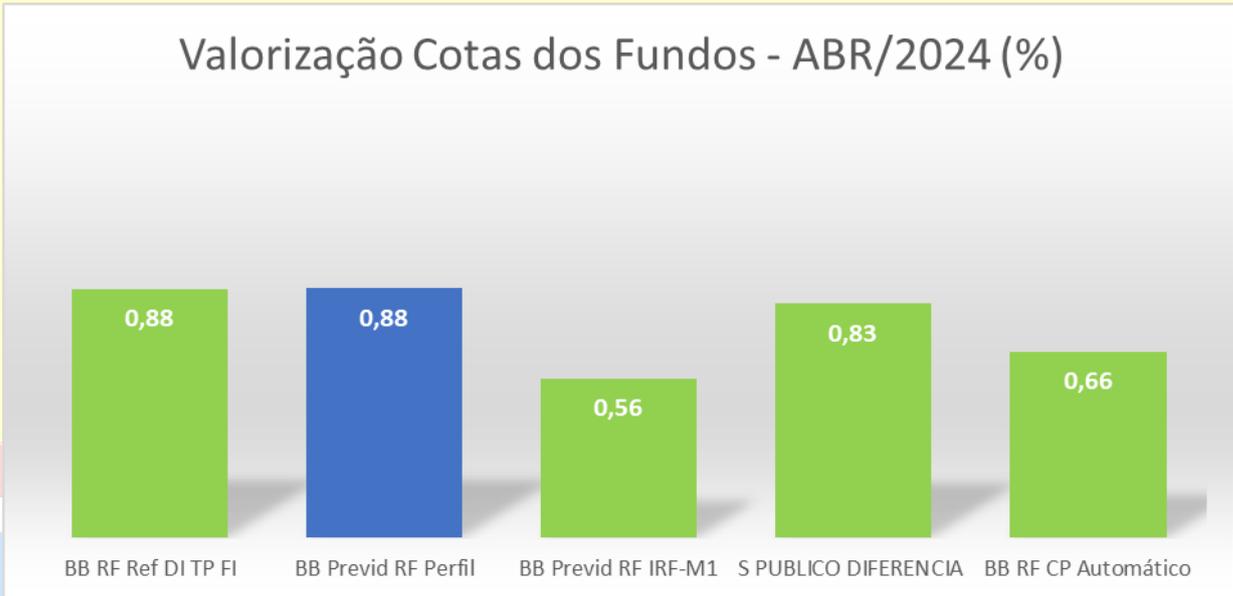
| CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPPREV - POSIÇÃO ABRIL DE 2024 | | | | | | | |
|--|-------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|----------------|----------------|
| | BB RF RefDI TP FI | BB Previd RF Perfil | BB Previd RF IRF-M1 * | S PUBLICO DIFERENCIA * | BB RF CP Automático ** | TOTAL | |
| ADM | Saldo Inicial | 107.825.631,53 | | | 236.922,00 | 108.062.553,53 | |
| | Aplicação | 5.589.198,11 | | | 4.475.468,65 | 10.064.666,76 | |
| | Resgate | 2.683.391,69 | | | 4.001.766,45 | 6.685.158,14 | |
| | Rend. ACC | 966.441,26 | | | 3.616,74 | 970.058,00 | |
| | Saldo Final | 111.697.879,21 | | | 714.240,94 | 112.412.120,15 | |
| PREVID. | Saldo Inicial | 137.631.266,28 | 58.961.120,82 | 72.659,06 | 5,71 | 109.693,76 | 196.774.745,63 |
| | Aplicação | 74.499.992,72 | 19.707.498,18 | - | - | 3.016.872,57 | 97.224.363,47 |
| | Resgate | 62.066.000,46 | 15.512.085,14 | - | 0,02 | 2.920.352,94 | 80.498.438,56 |
| | Rend. ACC (R\$) | 1.137.742,45 | 505.217,77 | 409,34 | 0,04 | 2.145,41 | 1.645.515,01 |
| | Saldo Final | 151.203.000,99 | 63.661.751,63 | 73.068,40 | 5,73 | 208.358,80 | 215.146.185,55 |

* Saldo referente a bloqueio judicial (processos de pagamento de OPV).

** Aplicação automática de contas transitórias tipo "C", conforme estabelecido na Portaria CAF nº 5/2023.

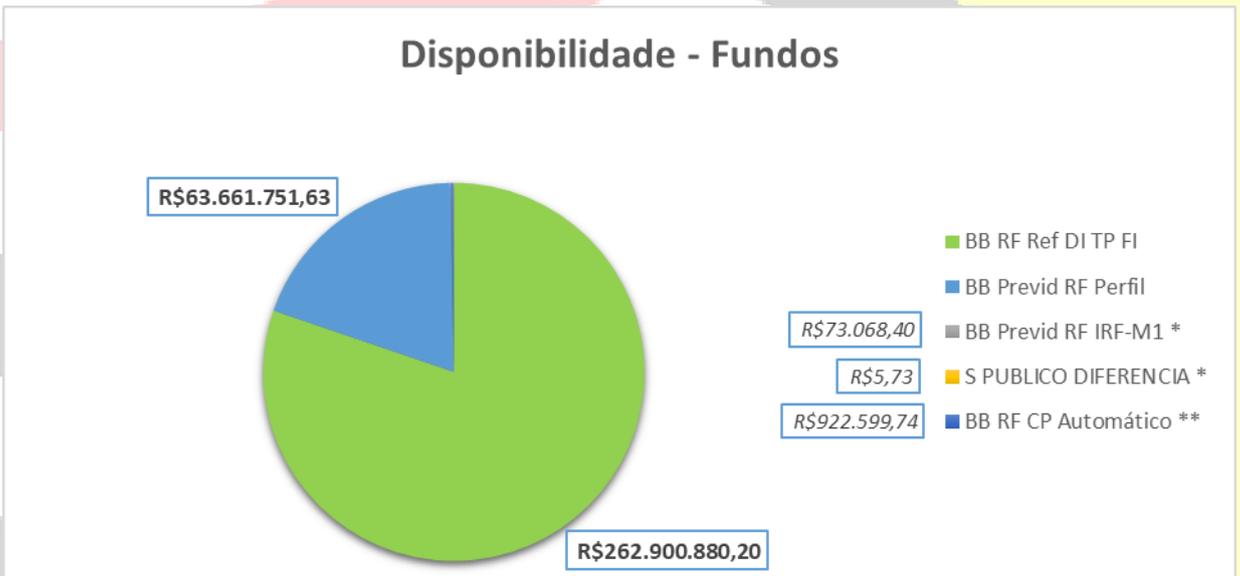
5.2 Rentabilidade

Valorização Cotas dos Fundos - ABR/2024 (%)

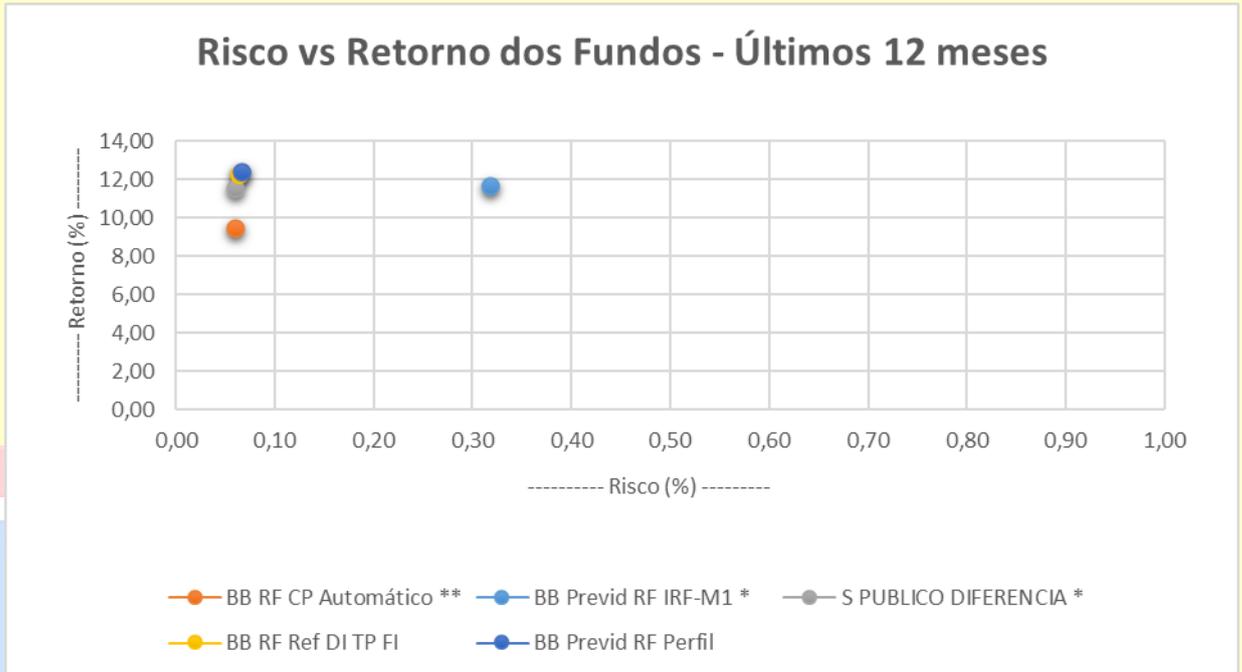


5.3 Disponibilidade

Disponibilidade - Fundos



5.4 Volatilidade



5.5 Quadro Resumo

| CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPREV - POSIÇÃO ABRIL DE 2024 | | | | | | | |
|---|---------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|----------------|
| | | BB RF Ref DI TP FI | BB Previd RF Perfil | BB Previd RF IRF-M1 * | S PUBLICO DIFERENCIA * | BB RF CP Automático ** | TOTAL |
| TOTAL | Rendimento mês (R\$) | 2.104.183,71 | 505.217,77 | 409,34 | 0,04 | 5.762,15 | 2.615.573,01 |
| | Rendimento Fundo (%) | 0,88 | 0,88 | 0,56 | 0,83 | 0,66 | 0,88 |
| | Saldo Final (R\$) | 262.900.880,20 | 63.661.751,63 | 73.068,40 | 5,73 | 922.599,74 | 327.558.305,70 |
| | Proporção Carteira | 80,3% | 19,4% | 0,0% | 0,0% | 0,3% | 100% |
| | Rendimento Fundo ano (%) | 3,52 | 3,55 | 3,01 | 3,31 | 2,66 | |
| | Rend. Fundo 12 meses (%) | 12,29 | 12,40 | 11,69 | 11,57 | 9,46 | |
| | Volatilidade Fundo 12 meses (%) | 0,06 | 0,07 | 0,32 | 0,06 | 0,06 | |

5.6 Margem por fundo

| CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPREV - POSIÇÃO ABRIL DE 2024 | | | | | | |
|---|----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| | | BB RF Ref DI TP FI | BB Previd RF Perfil | BB Previd RF IRF-M1 | S PUBLICO DIFERENCIA | BB RF CP Automático |
| P.L. | 30/04/2024 | 28.684.758.881,76 | 16.797.040.223,44 | 8.334.507.355,54 | 23.211.099.460,11 | 155.418.856.358,15 |
| | Limite PL Fundo | 4.302.713.832,26 | 2.519.556.033,52 | 1.250.176.103,33 | 3.481.664.919,02 | 23.312.828.453,72 |
| | Margem Resolução CMN | | 1.849.909,51 | | | |
| | Margem PL | 4.039.812.952,06 | 2.455.894.281,89 | 1.250.103.034,93 | 3.481.664.913,29 | 23.311.905.853,98 |
| | Margem por Fundo | 4.039.812.952,06 | 1.849.909,51 | 1.250.103.034,93 | 3.481.664.913,29 | 23.311.905.853,98 |

6. Gestão de Risco:

Para maiores informações consultar anexo I. 8, questionário Due Diligence, dos fundos especificados na carteira de investimentos.

I. Anexos

I.1 Relatório detalhado da Carteira;

I.2 Extrato Fundos Previdência;

I.3 Extrato Fundos Administração;

I.4 Boletim Focus

I.5 Ata COPOM n° 261

I.6 Parecer do Comitê de Investimentos – Ata da última reunião

I.7 Informe Mensal da Carteira da SPPREV

I. 8 Gestão de Risco

ELABORAÇÃO: Comitê de Investimentos (Portaria SPPREV nº 214/2015 c.c Portaria SPPREV 127/2021 e Deliberação CA-SPPREV nº 01, de 11 de junho de 2021)